



Maceió, 05 de Setembro de 2016.

2016/JS2309-2

Prezado **Sr. André ou Welinton**
Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas – CRC-AL
CNPJ: 12.303.541/0001-78

“A dinâmica do mercado imposta pela globalização exige a constante atualização técnica e a contínua aquisição de novos equipamentos e insumos. Além do constante investimento na capacitação funcional e operacional é fundamental estabelecer fortes laços institucionais com fornecedores gerando segurança e competitividade para o nossos Clientes.”

É com esta visão que há mais de 10 anos a VCNET vem oferecendo soluções de conectividade e transmissão de dados nas três principais esferas de mercado.

VAREJO – CORPORATIVO – GOVERNO

A materialização desta visão é traduzida em uma rede metropolitana própria em fibra óptica de 200Km na capital que se estende pelos principais municípios do Estado e chega a totalizar 430Km. Tudo isto somente é possível mediante a presença de escritórios e *datacenters* nos principais centros do País (São Paulo, Distrito Federal, Rio de Janeiro, Campinas, Rio Grande do Sul, Goiás, Paraná, Espírito Santo e Acre) e nos EUA (Miami).

Dessa forma, muito mais que uma Empresa de Telecomunicações a VCNET tornou-se um núcleo gerador de projetos, se envolvendo com as necessidades específicas dos nossos Clientes, desenvolvendo soluções personalizadas, temos como meta sempre superar as expectativas demandadas.

Com transparência e qualidade nos negócios, seguimos provendo serviços de telecomunicações com agilidade e autossuficiência.

Cordialmente,

Jonatha Sousa
Consultor Corporativo

Rua Des. Tenório, 133, Farol, Maceió-AL. CEP: 57050-050
CNPJ: 07.888.091/0001-92



Fornecimento de Link IP Dedicado com rede de dados em fibra óptica, ao endereço abaixo:

- **PONTO A:** Rua Celso Piatti, SN, Jaraguá, Maceió-AL. Para o evento do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, entre os dias 06 a 08 de Outubro.

Item	Produto	VALOR R\$
01	Link IP Dedicado 30Mbps via WI-FI, que será disponibilizado para área que fica embaixo da escada rolante. WI-FI Liberado através de senhas, criar senha e disponibilizar para contratante.	2.700,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Instalação	Apenas via WI-FI
Contrato	Eventual
Pagamento	Antecipado
Prazo de Instalação	A partir da assinatura do contrato em até 15 dias
Validade da proposta	20 dias a partir desta data
Impostos	Inclusos

Todos os serviços necessários a implantação desta serão prestados em **dias úteis, de segunda à sexta-feira, entre às 08:00 e 18:00 horas**. No caso de serviços prestados fora deste horário serão cobrados adicionalmente todos os custos e encargos relativos a quantidade de horas/homem.

Garantia de banda da 99,9%, link simétrico, SLA de 4hs quando o reparo estiver sob controle da VCNet, exceto em casos fortuitos ou força maior, como acidentes que atingem os postes da operadora de energia onde estão as fibras ópticas que formam nosso *backbone*, vandalismo, furto ou desastres naturais. Disponibilizamos gerenciamento e monitoramento da solução e suporte através do SAC das 8hs as 20hs, no 82 3036-9600 e plantão 24hs no 82 8883-9908.

Nos valores propostos não estão inclusos projetos, materiais e serviços referentes à execução da rede interna de dados, roteadores ou repetidores e elétrica relativa a infraestrutura interna necessária ao funcionamento da nossa solução.

Colocamo-nos a disposição, para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Favor preencher na íntegra o ANEXO I e remeter o mesmo via fax (82 3036.9635) para VCNET.

Trata este assunto:

Jonatha Sousa
jonatha@vcnet.com.br
Jonathasousa87@gmail.com
82 987-043-342
82 996-534-358

Aprovação da Proposta JS0510-2/2016

Não poderá haver rasuras nos campos de preenchimento deste anexo

Nome: _____

Cargo: _____

E-mail: _____

DATA: / /

ASSINATURA:

CARIMBO DO CNPJ

Dados para Faturamento

Razão Social: Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas – CRC-AL

Nome Fantasia: CRC-AL

Rua/Av.: Rua Tereza de Azevedo

Nº: 527

Bairro: Gruta de Lourdes

Cidade: Maceió

Estado: AL

CEP.: 57.062-600

CNPJ: 12.303.541/0001-78

Fone: (82)3194-3002 | (82)3194-3030

E-mail: andre@crc.org.com.br

Endereço de Instalação*

Rua/Av.: Rua Celso Piatti

Nº: SN

Bairro: Jaraguá

Cidade: Maceió

Estado: AL

Ponto de ref: No Centro de Convenções Ruth Cardoso

**preencher somente quando necessário, caso seja diferente do endereço da empresa ou local de cobrança.*

HABILITAÇÃO CONTRATUAL

O prazo de instalação somente se iniciará a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, sendo fundamental o envio dos documentos abaixo.

Comprovante de Endereço - Conta de Energia Elétrica, Água ou Telefone (fixo ou celular) dos últimos 3 meses.

Documentos de Identificação - Contrato Social, Última alteração contratual, Cópia do RG do sócio que for assinar o contrato, procuração (nos casos dos sócios não assinarem o contrato), Cópia do RG do procurador.

Rua Des. Tenório, 133, Farol, Maceió-AL. CEP: 57050-050

CNPJ: 07.888.091/0001-92



TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2016

Pedido de Contratação nº 0000188/2016			
OBJETO			
Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Prestação do Serviço de Internet em Evento	03 Dias	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
TOTAL GERAL			R\$ 2.700,00
FORNECEDOR			
VCNET PROVEDORA DE INTERNET LTDA – EPP ENDEREÇO: Rua Des. Tenório, Nº 133 – Farol, Maceió/AL CEP: 57.050-050			
Tel.: (082) 98704-3342	CNPJ: 07.888.091/0001-92	Insc. Estadual: 241059046	
*Observações: A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.			
Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis: "Art. 24. É dispensável a licitação: (..) II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"			
Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 188/2016			

Maceió/AL, 29 de setembro de 2016.

André L. T. de Assis

André Luís Trindade de Assis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2016.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº /2016

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL.

CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000188/2016 Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº65/2016 Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2016/000188

FORNECEDOR

NOME: VCNET PROVEDORA DE INTERNET LTDA – EPP

ENDEREÇO: Rua Des. Tenorio, Nº 133 – Farol, Maceió/AL CEP: 57.050-050

Tel.: (82) 98704-3342

CNPJ: 07.888.091/0001-92

Insc. Estadual: 241059046

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Mensal
01	Prestação do Serviço de Internet em Evento	03 Dias	---	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
Total Geral.....					R\$2.700,00

Local de entrega as Nota Fiscal

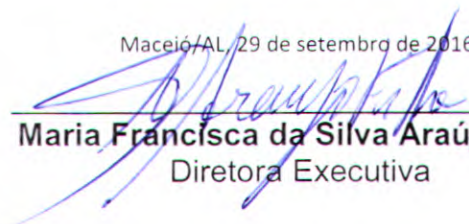
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL.

Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar incluídas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto deste pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 29 de setembro de 2016.


Maria Francisca da Silva Araújo Filha
 Diretora Executiva

